



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 86 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.710,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			3.710,28
02 02 16	F.M.Educação - Educação Básica		
373	12.306.0039.2054.0000	Fornecimento de Merenda - Ensino Médio	3.710,28
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 002	Recursos Federal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 16	F.M.Educação - Educação Básica		
374	12.306.0039.2055.0000	Fornecimento de Merenda - Ensino Infantil	-3.710,28
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO MUNICIPAL	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)

-3.710,28

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



 JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL


